



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 98.0.01/2021, QUE ENTRE SI CELEBAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB E A FERREIRA ALVES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA.

A Prefeitura Municipal de Monteiro, Estado da Paraíba, com sede na Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, Monteiro - PB, inscrito no CNPJ sob o nº 09.073.628/0001-91, neste ato representado pela Prefeita, ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO, Casada, Prefeita, residente e domiciliada à Pe. Arthur Cavalcante, 150, Centro- Monteiro/PB, portador do CPF nº. 012.556.184-93 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº. 3.068.410- 2ª VIA SSP/PB, daqui por diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a **FERREIRA ALVES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº 25.080.166/0001-96 com sede à Rua João Mendes Monteiro, 319, Quadra 12 P LT 38, Centro, Monteiro/PB, CEP 58.500-000 neste ato representada pelo(a) Senhor(a) **VALDIR PERES FERREIRA ALVES** portador(a) do CPF nº 023.462.774-36 e da Identidade Civil RG Nº 2166953 SSP/PB, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 98.0.01/2021, decorrente do Processo de Licitação nº 098/2021 - Tomada de Preços nº 0.2.003/2021, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto, **SUPRIMIR, o valor de R\$ 14.023,72 (Quatro mil vinte e três reais e setenta e dois centavos)**, do valor total do contrato, referente à retirada de itens e diminuição no quantitativo dos itens: 1.2; 8.26; 9.6; 10.12; 10.13; 14.3, conforme termo de realinhamento que se integra ao presente aditivo, ficando, portanto, o valor do Contrato de **R\$ 468.113,93 (Quatrocentos e sessenta e oito mil, cento e treze reais e noventa e três centavos)**, como valor total do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

O objeto que trata a Cláusula Primeira tem como fundamento o art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

O contrato ora aditado fica ratificado em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alteradas no presente instrumento, que àquele se integra, formando um todo único indivisível para todos os fins de direito.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO:



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação

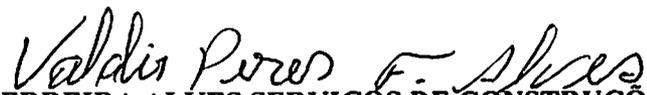


Para dirimir dúvidas oriundas da execução do presente Termo Aditivo, as partes elegem o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Monteiro - PB, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

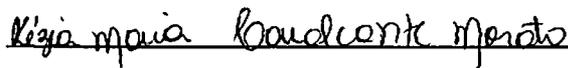
E por estarem, assim, justas e acordadas, assinaram as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas, que a tudo estiveram presentes e conhecem todos os seus termos.

Monteiro - PB, 03 de Maio de 2024.


ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO
PELA CONTRATANTE

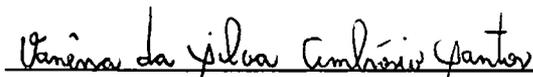

FERREIRA ALVES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA
PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



NOME:

CPF: 032.098.924-07



NOME:

CPF: 079.772.574-16.